



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 001/2024:** CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO A L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NEW LIFE I.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2024

De 03 de abril de 2024

“Concede **LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO** a **L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para o empreendimento **RESIDENCIAL NEW LIFE I**”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença de Implantação por 02 (dois) anos para a **atividade de Habitação de Interesse Social**, localizado na Rua Santa Rita, S/N, Pinheiro, município de Conceição da Feira – BA. Atividade denominada **RESIDENCIAL NEW LIFE I**, realizada por **L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.535.568/0001-32, sendo que o empreendedor fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 2 – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental; 3 – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 4 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 5 - Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 6 – Desenvolver Programa de Educação Ambiental de acordo com o Projeto já executado pela empresa em outros municípios realizando palestras na Escola Pedro Barreiros, na Creche Regina Borja Rodrigues e na Escola Hailton José; 7 - Executar Projeto de Arborização e Paisagismo do empreendimento; 8 – Implantar sistema de esgotamento sanitário seguindo todos os condicionantes propostos pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA na Licença Ambiental (Portaria 30.494/2024); 9 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras concernentes; 10 - Obedecer fielmente a legislação vigente, principalmente da esfera municipal que trata de parcelamento do solo, dando sempre por verdade o declarado e compromissado no processo de licenciamento; 11 – Apoio às ações realizadas no mês da árvore pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Turismo; 12 - Realizar a doação de 50 mudas de árvores nativas que podem ser de quaresmeira, ipê, sibipiruna, pau brasil, pau ferro, pata de vaca para a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente realizar o Projeto de Arborização Urbana no município de Conceição da Feira. **PRAZO: 90 DIAS**; 13 - Doação dos resíduos recicláveis que podem ser aproveitados pela associação de catadores e catadoras existente no município; 14 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Art. 2º- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso o empreendedor não cumpra os condicionantes supracitados será autuado de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO Nº 001/2024

Processo nº: CONCEICAODAFEIRA-002/2024

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal nº 490/2008 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, a Portaria Municipal nº **071** de 03 de abril de 2024, e demais legislações e normas pertinentes, **CONCEDEU** a Licença de Implantação por 02 (dois) anos para a atividade de **Habitação de Interesse Social**, localizado na Rua Santa Rita, S/N, Pinheiro, município de Conceição da Feira – BA, para a atividade denominada **Residencial New Life I**, realizada por **L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 02.535.568/0001-32, em consonância com o Parecer Técnico favorável ao pleito e com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Feira, tendo em vista o que consta no processo nº 002/2024.

Conceição da Feira, 03 de abril de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

Marlene Marques Ferreira
Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Turismo

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo